



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 55/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, ADESIVOS E FICHAS DE CADASTRAMENTO PARA SORTEIO A REALIZAR-SE NA 35ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC** da empresa **LADOMIRO MERON LUNELLI POHLOD 07556536963**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.467.235/0001-35, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3096, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2 AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, ADESIVOS E FICHAS DE CADASTRAMENTO PARA SORTEIO A REALIZAR-SE NA 35ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

Tendo em vista a realização da 35ª Festa de aniversário do município e o tradicional desfile com sorteio de brindes ao final, torna-se necessário a aquisição de material para o bom andamento do sorteio dos brindes ofertados pelo comércio local aos participantes. Faz-se





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

necessário a contratação de serviço de plotagem de panfletos de divulgação do evento em questão, adesivos e fichas para distribuição aos participantes para posterior sorteio dos brindes.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **LADOMIRO MERON LUNELLI POHLOD 07556536963**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.467.235/0001-35, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3096, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), para:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
1	ADESIVO DESFILE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E CAVALEIROS	200	1,80	360,00
2	FICHA DE CADASTRAMENTO DESFILE	200	0,42	83,00
3	PANFLETO	1000	0,49	495,00

TOTAL R\$ 938,00

Empresa **PAPELARIA E BAZAR ANA DANIELA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.078.503/0001-50, estabelecida na rua DR Getúlio Vargas ,140, Bairro Centro, Município de Ibirama/SC total de R\$ 998,60 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
1	ADESIVO DESFILE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E CAVALEIROS	200	1,87	374,60
2	FICHA DE CADASTRAMENTO DESFILE	200	0,49	99,00
3	PANFLETO	1000	0,52	525,00

TOTAL:R\$ 998,60





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Empresa **CDR CARD**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.433.222/0001-72, estabelecida na rua Geraldo Ax ,121, Bairro Centro, Município de Presidente Getúlio/SC total de R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais), para:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
1	ADESIVO DESFILE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E CAVALEIROS	200	1,86	372,00
2	FICHA DE CADASTRAMENTO DESFILE	200	0,45	91,00
3	PANFLETO	1000	0,58	581,00

TOTAL:R\$ 1.044,00

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662a457294339>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **LADOMIRO MERON LUNELLI POHLOD 07556536963**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.467.235/0001-35, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3096, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), para a aquisição dos serviços, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
109	Referência
11	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
001	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
2021	FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 24 de abril de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662a457294339>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)

